



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.295 - ANO: XV

Página 4 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1007

Despesa Orçamentária: 10703

Categoria: 339030240000

Descrição da Despesa: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Fonte de Recurso: próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 04 de setembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4985/2020

Pregão Eletrônico Nº 95/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de tintas e assemelhados destinados à sinalização viária de ruas e avenidas do município, conforme previsto em edital.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Marcio de Souza Carvalho

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Arthur Derciero da Mota

3. CONTRATADA

PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.159.931/0001-96, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 734, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89400-000, Telefone nº (055) 3303-4757, e-mail: licitação.portouniao@gmail.com

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 1.200,00(mil e duzentos reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1007

Despesa Orçamentária: 10703

Categoria: 339030240000

Descrição da Despesa: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Fonte de Recurso: próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 04 de setembro de 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 96/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5010/2020

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à contratação de empresa para fornecer estabilizante e impermeabilizante de solo com finalidade de utilização de base para manutenção de 2,17 km da estrada cruzeiro incluso acompanhamento técnico com engenheiro e laboratório, conforme convênio nº 4500057495 firmado com a Itaipu Binacional.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Em consonância com as políticas públicas do município de Ubiratã, a Secretaria de Viação e Serviços Rurais, de forma racional, observando as peculiaridades e demandas de cada departamento e setor instalado no município, procura da melhor maneira possível aos seus limitados recursos buscar incessantemente, a eficácia e a eficiência de suas ações. O fornecimento de estabilizante e impermeabilizante de solo com a finalidade de utilização na adequação da base para pavimentação asfáltica deve-se à necessidade de promover e manter a boa qualidade e funcionamento dos serviços prestados. A contratação que se pretende justifica-se pelo fato de que conforme testes realizados, o produto que ora se pretende adquirir foi o que melhor se adaptou ao tipo de solo do município que visa servir para pavimentações futuras e para total atendimento dos convênios que o município vem realizando com a ITAIPU BINACIONAL. Segundo a própria engenharia técnica do município, tal produto de todos os apresentados é o que possui melhor aplicabilidade.

Foi realizado a licitação na modalidade pregão eletrônico na data do dia 14/08/2020, ficando assim, a licitação deserta, conforme segue ata e termo em anexo. Sendo assim, e para não prejudicar a população assistida, e com base no inciso V do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 cuja redação é a seguinte:

"É dispensável a licitação quando não acudirem interessados a licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas".

Assim sendo, e pelo fato do município de Ubiratã ser um município eminentemente agrícola, com o escoamento da produção dependendo de uma boa adequação de estradas rurais, faz-se necessária tal contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

DYNABASE COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.924.970/0001-60, situada na Rua cinquenta e quatro - A, Nº 125, Bairro Tropical na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32.072-510, Telefone nº (41) 3344-2211, e-mail: dynabase@dynabase.com.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais).

6. VIGÊNCIA:

12 meses, a contar da data do presente Termo.

7. PRAZO PARA ASSINATURA:

7.1. O adjuatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato e termos de aditamentos que se fizerem necessários. 7.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura, ou a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceite e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0902

Despesa Orçamentária: 11356

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para o consumo

Fonte de Recurso: 0

9. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
1	1	Estabilizante e impermeabilizante químico sólido concentrado para aumento do suporte de base de pavimentação asfáltica. Incluso acompanhamento técnico.	130.000	KG	0,82	106.600,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubiratã, Paraná, 08 de setembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NILSON MESSA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 29/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 97/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5011/2020

1. OBJETO:

Contratação de empresa para serviços especializados e aquisição de peças originais para revisão de 20.000 KM, da frota 221, veículo Ônix 1.4 AT ADV.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

O veículo em que será realizada a revisão preventiva está em plena garantia. Visando preservar essa garantia, se faz necessária a contratação de serviços especializados em concessionária autorizada da marca, no caso a Zacarias (Chevrolet). Além de preservar a garantia, já temos comprovação de que a vida útil do veículo aumenta consideravelmente apresentando melhor desempenho e dirigibilidade quando são feitas as revisões e manutenção em locais recomendados pela fabricante.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

ZACARIAS VEÍCULOS, inscrita no CNPJ sob o nº 79.138.608/0007-22, situada na Rua Santos Dumont, nº 1331, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87360-000.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 848,53 (oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.295 - ANO: XV

Página 5 de 5

www.ubirata.pr.gov.br**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 1101

Despesa Orçamentária: 11217- 12733

Categoria: 339030399900- 339039190400

Descrição da Despesa: OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC – SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR.

Fonte de Recurso: próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE 1 - SERVIÇOS						
Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
1	1	Revisão de Manutenção de 20.000 km da frota 221, veículo Onix 1.4 AT ADV	1	gb	506,79	506,79
TOTAL:						R\$ 506,79
LOTE 2 - PEÇAS						
Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
2	1	Anel Retentor	1	UN.	10,25	10,25
2	2	Filtro de ar condicionado	1	UN.	78,68	78,68
2	3	Filtro de Combustível	1	UN.	37,34	37,34
2	4	Filtro de óleo	1	UN.	20,52	20,52
2	5	Oleo de freios	3,00	L.	17,15	51,45
2	6	Oleo motor flex	3,50	L.	41,00	143,50
TOTAL:						R\$ 341,74

Ubiratã- Paraná, 10 de setembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

REGINALDO DA SILVA RETAMERO

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 29/2020

PUBLICAÇÕES CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

Resolução nº 002/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente) e Lei Municipal nº 2143/2014, em Sessão Plenária Ordinária do dia 01 de setembro de 2020;

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV referente a Deliberação nº 062/2016 do CEDCA/PR – FIA ESTADUAL, período do 2º Semestre de 2019.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ubiratã (PR), 02 de setembro de 2020.

Fabrícia Pereira Retamiro

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

Resolução nº 003/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente) e Lei Municipal nº 2143/2014, em Sessão Plenária Ordinária do dia 01 de setembro de 2020;

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Programa Liberdade Cidadã destinado ao fortalecimento do atendimento da Medida Socioeducativa referente a Deliberação nº 054/2016 do CEDCA/PR – FIA ESTADUAL, referente ao período do segundo semestre do ano de 2019.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ubiratã (PR), 02 de setembro de 2020.

Fabrícia Pereira Retamiro

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

Resolução nº 004/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente) e Lei Municipal nº 2143/2014, em Sessão Plenária Ordinária do dia 01 de setembro de 2020.

Considerando a Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR;

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar Relatório do Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes, referente ao período do 2º semestre de 2019.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ubiratã (PR), 02 de setembro de 2020.

Fabrícia Pereira Retamiro

Presidente do CMDCA

EXPEDIENTE**Jornal Oficial Eletrônico****- Município de Ubiratã -**

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000

